

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA DO BOCAGE

DESPACHO N.º 7/2025

Designação de Docente para Funções de Assessoria Direta à Direção

António Carlos Correia Caetano, Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, concelho de Setúbal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável,

Considerando que:

1. A Direção do Agrupamento necessita de apoio técnico-pedagógico especializado em matérias relacionadas com:
 - o organização dos procedimentos disciplinares,
 - o coordenação no âmbito de todo o processo com as plataformas relacionadas com as provas e exames finais.
2. O docente Luís Ribeiro, professor do quadro do Agrupamento, do Grupo de Recrutamento 600 (Artes Visuais), possui experiência, competência profissional e conhecimento profundo da realidade organizacional e dos processos que o habilitam ao desempenho destas funções.
3. As funções de assessoria à Direção enquadram-se no disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, que permite a delegação de tarefas, bem como no artigo 20.º, relativo às competências do Diretor na gestão pedagógica, organizacional e administrativa.

Determino o seguinte:

1.º – Designação

É designado o docente Luís Miguel Ribeiro, professor do quadro do Agrupamento, para exercer funções de Assessoria Direta à Direção do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, a partir da presente data.

2.º – Âmbito da Assessoria

A assessoria compreende, nomeadamente:

- a) Apoio direto ao Diretor na análise e organização de informação relacionada com os procedimentos disciplinares e o secretariado de exames;
- b) Articulação com coordenadores de departamento, diretores de turma e outras estruturas intermédias;
- c) Colaboração na elaboração de relatórios, planos, propostas, pareceres ou documentos estratégicos;
- d) Apoio na gestão de situações que careçam de acompanhamento mais próximo da Direção

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA DU BOCAGE

3.º – Duração

A designação produz efeitos até final do ano letivo, cessando mediante despacho em contrário.

4.º – Manutenção das Funções Letivas

O docente mantém o seu horário letivo e não letivo, sendo as funções de assessoria integradas no seu horário de componente não letiva, conforme previsto no artigo 82.º do Estatuto da Carreira Docente.

Pedido de autorização:

Assim, nos termos do artigo 32.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, compete ao Conselho Geral aprovar as linhas orientadoras da atividade do Agrupamento e acompanhar a ação da Direção, incluindo a validação de decisões estruturantes relativas à organização interna.

Considerando que a nomeação de um assessor direto da Direção constitui uma função de apoio especializado que se integra no exercício da autonomia organizacional do Agrupamento, mas que, pela sua natureza e implicações no funcionamento global, importa dar conhecimento e solicitar manifestação formal daquele órgão, determino a submissão do presente despacho à apreciação do Conselho Geral, para efeitos de autorização da designação do docente Luís Miguel Ribeiro, professor do Quadro do Agrupamento, do grupo 600, para o exercício de funções de assessoria direta à Direção.

Setúbal, 25 de novembro de 2025

O Diretor

António Carlos Correia Caetano

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA DO BOCAGE

Exma. Senhora Presidente do Conselho Geral,

Educadora Célia Rodrigues

Serve o presente para submeter à apreciação e autorização desse órgão o Despacho de Designação de Assessoria Direta à Direção, referente ao docente Luís Miguel Ribeiro, professor do Quadro do Agrupamento, grupo 600.

A designação enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, na sua redação atual, visando reforçar a capacidade técnico-pedagógica da Direção e melhorar os processos de acompanhamento organizacional, apoio às estruturas de coordenação e monitorização das práticas educativas, nomeadamente no que se prende com os procedimentos disciplinares e a organização do serviço de provas e exames e .

Solicita-se, assim, que o Conselho Geral delibere sobre a autorização presente no referido despacho.

Com os melhores cumprimentos,

Setúbal, 25 de novembro de 2025

O Diretor

António Carlos Correia Caetano